



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 33/2026/DNO/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ENSINO E ESTUDANTES BOLSISTAS
REFERENTE AO PROGRAMA IF PARA TODOS DO EIXO UNIVERSAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE 2026 – *CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO* - N.º 26

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 705/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Projetos de Ensino e de Estudantes bolsistas dos projetos selecionados referentes a bolsas na modalidade/programa IF PARA TODOS do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil do *Campus Dianópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – semestre 2026/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) designada pela **PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 9/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**.

1.2. O presente edital observará as disposições estabelecidas na reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE - no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020 (POLAE, 2020).

1.3. Os projetos acessarão recursos orçamentários advindos da Assistência Estudantil do IFTO, previstos no Eixo Universal, relativos às ações do Programa IF Para Todos, regulamentado pela reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE (2020).

1.4. Os resultados do Processo Seletivo regulamentado por este Edital terão validade somente para o período de **setembro a novembro de 2026**, conforme dias letivos estabelecidos no calendário acadêmico.

1.5. A seleção será realizada em uma etapa: após resultado final da seleção de projetos de ensino, será realizada seleção de estudantes bolsistas que atuarão nos projetos selecionados atrelados a bolsas concedidas pelo Programa IF Para Todos, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil (POLAE), *do Campus Dianópolis/IFTO*.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS

2.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estudante para atuação em projeto de ensino previamente aprovado no âmbito do IFTO – *Campus Dianópolis*, não se caracterizando como seleção ou submissão de novos projetos de ensino.

2.2. O projeto deverá viabilizar as práticas de aprendizagem na área de formação do estudante, estimulando atividades de inovação e empreendedorismo;

- 2.3. O projeto deverá estimular a inclusão e diversidade, fomentando reflexões e mudanças de atitudes;
- 2.4. O projeto deverá promover esporte educacional e atividades recreativas de finalidade pedagógica;
- 2.5. O projeto deverá estabelecer ou estimular redes de proteção estudantil e/ou fortalecer vínculos entre cidadania e educação ambiental, incluindo a promoção de ações preventivas de saúde, higiene e segurança;
- 2.6. O projeto deverá promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo suas habilidades artísticas nas diversas dimensões culturais, além de fomentar a discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade;
- 2.7. O projeto deverá estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos e ensino do *Campus* Dianópolis e sua inserção nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.
- 2.8. Os critérios acima referem-se ao projeto de ensino previamente aprovado ao qual a vaga está vinculada, conforme edital anterior (3128620), não sendo objeto desta seleção a avaliação ou aprovação de novos projetos. A seleção será destinada exclusivamente à escolha do estudante **que ocupará a vaga para o restaurante**, considerando os requisitos e critérios estabelecidos neste edital e a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades previstas no projeto.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. 3.1 Serão disponibilizadas **01 (uma) bolsa** por três meses na modalidade "**projeto de ensino**" para o programa IF Para Todos, destinadas a estudantes dos cursos de Graduação do *Campus* Dianópolis/IFTO.
- 3.2. A carga horária destinada aos estudantes selecionados será de até **10 horas semanais** para o ensino superior.
- 3.3. Do quadro de vagas:

CURSO	ÁREA	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	Qtd(Meses)
Área técnica do curso Superior em Engenharia Agrônoma	Refeitório	1	R\$ 250,00	3
TOTAL		1		

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

- a) A presente seleção contemplará 01 (uma) vaga de bolsa para estudante, vinculada a projeto de ensino previamente aprovado no IFTO – *Campus* Dianópolis (3128620).
- b) A vaga será destinada exclusivamente à seleção do estudante que atuará no projeto já aprovado, observando-se os requisitos e critérios estabelecidos neste edital e a disponibilidade orçamentária.
- c) A seleção do bolsista será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), considerando a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades previstas no projeto de ensino e os demais critérios estabelecidos neste edital.
- d) Não haverá, no âmbito deste edital, análise, classificação ou aprovação de novas propostas de projetos de ensino.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	31/08/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de inscrição de estudantes interessados	01/09/2026 a 02/09/2026	email: cae.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado Parcial II (Estudantes)	03/09/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial II (Estudantes)	04/09/2026	email: cae.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado Final II (Estudantes)	08/09/2026	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Assinatura do Termo de Compromisso do Estudante selecionado para o Projeto	08/09/2026	Coordenação de Assistência Estudantil - CAE

6. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

6.1. Não haverá, no âmbito deste edital, análise, classificação ou aprovação de novas propostas de projetos de ensino.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. As inscrições dos interessados nas bolsas de projeto de ensino deste edital serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Dianópolis, do IFTO, pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE).

7.2. **O estudante deverá preencher ficha de inscrições (ANEXO II) e redigir uma carta de intenções, ambos arquivos devem ser enviados por email para cae.dianopolis@ifto.edu.br**

7.3. O estudante selecionado deverá preencher o Termo de Compromisso (ANEXO III) e entregar na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil).

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar será de 01(um) dia útil, a contar da data da divulgação do mesmo, conforme consta no cronograma (item 5).

8.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio (ANEXO I), conter precisão nos pontos questionados, apresentando fundamentação lógica e consistente nos argumentos/justificativas e estar devidamente assinado. Deverá ser anexado ao processo SEI referente a este processo seletivo.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem atribuições do coordenador/orientador:

9.2. Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;

9.3. Apresentar mensalmente à COLAE, relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados;

9.4. Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso descumpram aos requisitos descritos no Capítulo XXVI da POLAE (2020), para a concessão dos auxílio financeiro, devendo encaminhar justificativa para tal à COLAE, bem como solicitar convocação de candidato suplente.

9.5. Constituem atribuições da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE):

9.6. Analisar mensalmente a folha de frequência para encaminhamento do pagamento;

9.7. Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados serão realizados em conformidade com o disposto no item 5 deste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

EZEQUIEL LOPES DO CARMO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lopes do Carmo, Diretor-Geral**, em 31/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309400** e o código CRC **CEE6B9AE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 33/2026/DNO/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.005749/2026-21

SEI nº 3309400